

LEI Nº 367, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.963,

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, . . . DECRETA, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Colégio Comercial Municipal Prof. Hugo Sarmento" a atual Escola Técnica de Comércio Municipal "Prof. Hugo Sarmento", de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*H. Valle*  
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 371, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

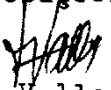
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 7.425.000,00 - sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros - para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.00.1 - Pessoal Variável .....	R\$	30.000,00
8.07.0 - Serviços Tec. Especializados .....	R\$	10.000,00
8.09.0 - Serviços Diversos .....	R\$	480.000,00
8.09.0 - Adicional de 1/6 p/ serviços .....	R\$	15.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo		
1 - Vencimentos .....	R\$	450.000,00
2 - Adicional p/ 1/6 serviços .....	R\$	10.000,00
8.46.0 - Serviços de Inspeção .....	R\$	35.000,00
8.89.0 - Pessoal Fixo .....	R\$	30.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável .....	R\$	60.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável .....	R\$	630.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo .....		
1 - Vencimentos .....	R\$	440.000,00
2 - Adicional p/ 1/6 de serviços .....	R\$	10.000,00
8.63.1 - Pessoal Variável .....	R\$	230.000,00

8.81.0 - Pessoal Fixo .....	30.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável .....	210.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável .....	10.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável .....	90.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas .....	300.000,00
8.82.0 - Pessoal Fixo .....	65.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável .....	610.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas .....	2.000.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo .....	50.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável .....	280.000,00
8.83.0 - Pessoal Fixo .....	
1 - Vencimentos .....	140.000,00
2 - Adicional de 1/6 p/ serviços .....	5.000,00
8.32.0 - Pessoal Fixo .....	190.000,00
8.32.1 - Pessoal Variável .....	210.000,00
8.24.1 - Pessoal Variável .....	200.000,00
8.90.0 - Pessoal Fixo	
1 - Vencimentos .....	270.000,00
2 - Adicional de 1/6 p/ serviços .....	60.000,00
8.95.4 - Despesas Diversas .....	130.000,00
8.91.4 - Despesas Diversas .....	70.000,00
Total .....	7.425.000,00

ARTIGO 2º - As despesas do presente crédito serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 Elyseu Freitas Valle Germano Filho  
 - PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 372, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 1.200.000,00 - um milhão e duzentos mil cruzeiros - para suplementação das seguintes verbas orçamentárias: